

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação na área da biodiversidade e estudo de coleções biológicas

Referência: 07/BI/2023

A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)**, na área da biodiversidade, na especialidade de Ictiologia, para desenvolvimento de projeto com recurso às coleções biológicas, nas seguintes condições:

1. Área Científica

Biologia.

2. Requisitos de admissão

2.1. Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

2.2. Habilitações Académicas: Estudante inscrito num mestrado da área Biologia, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação integrados ou não em projetos de I&D.

3. Fatores preferenciais

Será dada preferência a candidatos que possuam interesse e experiência em:

- i) Experiência sistemática e taxonomia de peixes;
- ii) Experiência com coleções científicas;
- iii) Experiência em digitalização de material biológico;
- iv) Experiência e conhecimentos em DarwinCore

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a partir de 06 a 17 de novembro de 2023.

4.2 O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3 A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4 A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos (incluindo a média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas);
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Carta de motivação;
- e) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5 Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

O/A candidato/a selecionado/a participará em várias tarefas de curadoria das coleções de peixes do MUHNAC, incluindo conservação, identificação, sistematização e processamento de dados.

6. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida no Núcleo de Património e Coleções (NCP) do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, sito na Rua da Escola Politécnica, 56-58, 1250-069, sob a orientação científica da Doutora Maria Judite da Silva Cardoso Alves.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 70%) e da carta de motivação (CM = 30%). O júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até três candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação (AC+CM) pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E), são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, a classificação final de licenciatura (CFL) e a Experiência (EXP), tendo em conta as competências expressas pelo candidato no *Curriculum Vitae* nas seguintes vertentes:

- i) Experiência e formação em sistemática e taxonomia de peixes;
- ii) Formação e experiência na área de coleções científicas, em particular com coleções de peixes;
- iii) Experiência e formação em digitalização de material biológico;
- iv) Experiência e formação em DarwinCore.

O cumprimento de cada ponto acima indicado tem a valorização máxima de 5 valores.

7.4 Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do/a candidato/a, a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do/a candidato/a ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita. O cumprimento de cada ponto acima indicado tem a valorização máxima de 5 valores.

7.5 Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais, qualidade da experiência profissional, e valorização e atualização profissional.

7.6 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.6.1 Na (AC+CM) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14 na AC e igual ou superior a 12 na CM.

7.6.2 Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.7 Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que

considere relevantes para o procedimento.

8. Composição do Júri

Presidente:

– Maria Judite da Silva Cardoso Alves, Investigadora Auxiliar e Subdiretora do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;;

Vogais efetivos:

– Maria Filomena de Magalhães, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

– Maria Alexandra Sousa Dias Cartaxana, Técnica Superior do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

– Roberto Andrés Keller Pérez, Investigador Auxiliar do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

– Palmira Graça Gonçalves Carvalho, Técnica Superior do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa.

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

10.1 A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em dezembro de 2023, podendo ser renovada até ao máximo de 24 meses.

10.2 A bolsa terá o valor mensal de 930.98€ (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos). O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.3 O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

10.4 O/A bolseiro/a a selecionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolseiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, II.ª série, de 01 de julho de 2022.

Presidente - Maria Judite da Silva Cardoso Alves